



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

## DECISÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

**Processo nº:** 23103.011099/2026-60

**Assunto:** CONCESSÃO DE CRÉDITOS ESPECIAIS

Art. 1º Todos(as) os(as) alunos(as) do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação, devidamente matriculados(as) em mestrado ou doutorado, poderão obter crédito(s) na forma de atividades complementares, ou seja, atividades realizadas em acréscimo às disciplinas que compõem a matriz curricular do curso.

§ 1º A realização das atividades deve se dar durante o período do Mestrado/Doutorado.

<b>Atividades</b>	<b>Critérios</b>	<b>Documentação obrigatória</b>	<b>Créditos</b>
Participação em evento científico internacional com apresentação de trabalho e publicação em anais ou periódico	O requerente deverá ser o primeiro autor e o orientador deverá figurar entre os autores	Certificado de participação no congresso e comprovação de publicação do resumo nos anais/periódico	2 (para cada evento)
Participação em evento científico nacional com apresentação de trabalho e publicação em anais ou periódico	O requerente deverá ser o primeiro autor e o orientador deverá figurar entre os autores	Certificado de participação no congresso e comprovação de publicação do resumo nos anais/periódico	1 (para cada evento)
Publicação de artigo completo	O requerente e o orientador deverão figurar entre os autores. Serão aceitos somente artigos publicados em estrato A4 ou superior do Web Qualis mais atual. O Programa deverá ser citado nas filiações.	Cópia do artigo completo	Revistas A1= 4; A2 = 3; A3= 2 e A4 = 1
Publicação de capítulo de livro	O requerente e o orientador deverão figurar entre os autores	Cópia da capa/sumário e cópia do capítulo	01 (para cada capítulo)
Publicação de livro completo	O requerente e o orientador deverão figurar entre os autores.	Cópia da capa/sumário onde conste o nome do requerente com autor e do orientador como coautor	04 (para cada livro)
Coorientação de TCC da graduação ou de	O requerente deverá ter concluído a coorientação de trabalho orientado pelo	Apresentação de declaração do colegiado de graduação e/ou da	01 (para cada orientação concluída)

monografia de cursos de especialização da UFCSPA	orientador ou outro professor do PPG-CR	coordenação da especialização informando a conclusão da coorientação	
Participação em projetos ou programas de extensão da UFCSPA, vinculados ao escopo do Programa e coordenados por docentes do corpo permanente.	O curso deve estar relacionado ao escopo do programa e a atividade deverá obedecer às normas da UFCSPA no que se refere à relação carga horária/número de créditos, ou seja, 15 horas é equivalente a 01 crédito. Poderá haver somatório dos cursos para compor a carga horária.	Apresentação do certificado ou declaração de conclusão do curso com assinatura do coordenador do referido curso, onde conste período de realização e carga horária.	Para cada 15 horas comprovadas de curso, será atribuído 01 crédito. Fica estabelecido o limite de 2 créditos para alunos de Mestrado e 4 créditos para alunos de Doutorado.
Participação em reuniões científicas de grupo de pesquisa	O requerente deverá ter participado das reuniões do grupo de pesquisa de seu orientador	Apresentação de carta assinada pelo líder do grupo de pesquisa, a qual deverá reportar a carga horária realizada pelo aluno	Para cada 15 horas comprovadas, será atribuído 01 crédito, sendo até 2 créditos para alunos de Mestrado e até 4 créditos para alunos de Doutorado.
Participação como representante discente na Comissão Coordenadora e/ou em comissões institucionais do Programa, com atuação ativa em instâncias que prevejam representação discente.	O requerente deverá atuar como representante em colegiados do Programa, com participação ativa nas reuniões e nas atividades relacionadas à função de representação.	Declaração emitida pela Comissão Coordenação do Programa, atestando a participação do requerente, o período de atuação e sua efetiva participação nas atividades.	Será atribuído 01 crédito por ano de participação, mediante comprovação de atuação ativa no colegiado.

§ 2º A abertura de processo deve ser realizada via SEI (<https://sei.ufcspa.edu.br/>), pelo discente, por meio do peticionamento “Aproveitamento de Validação de Créditos na Pós-Graduação Stricto Sensu” (incluindo o “Formulário 417 – Formulário de aproveitamento de créditos pós” assinado e documentos comprobatórios).

§ 3º A Comissão Coordenadora poderá deliberar acerca da concessão de créditos especiais em situações omissas neste documento mediante solicitação formal do discente com concordância do orientador.

Comissão Coordenadora do PPG-CR.

Porto Alegre, 04 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Cechetti, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação**, em 10/06/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2484348** e o código CRC **B46D37EE**.